PROJETO DE INDICAÇÃO Nº210/2022

Considerando que no dia no dia 04 de maio do corrente ano a lei municipal nº 9211/2017, completou cinco anos de sua publicação. A referida lei instituiu no calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o Dia Municipal de Prevenção e Combate ao HTLV-I e HTLV-II, comemorada no dia 28 de setembro;

Considerando que a Lei visa prevenir e combater o HTLV-I e HTLV-II no Município de Salvador, pois o Vírus Linfotrópico da Célula Humana (HTLV) segundo o médico oncologista, cientista e escritor brasileiro, Dr. Drauzio Varella, é um retrovírus da mesma família do HIV, que infecta a célula T humana, um tipo de linfócito importante para o sistema de defesa do organismo;

Considerando que o referido vírus foi isolado, na década de 80, no portador de um tipo raro de leucemia e, no Brasil representa um problema de saúde pública, infectando, de acordo com informações do VIII Simpósio Internacional Sobre HTLV no Brasil, cerca de 15-20 milhões de pessoas em todo o mundo, sendo 2,5 milhões no Brasil. Cumprindo destacar que o HTLV encontra-se presente em todas as regiões brasileiras, todavia, a prevalência maior em nosso país é no Estado da Bahia;

Considerando que o município comemora no corrente ano o aniversário de cinco anos de publicação da lei e que a data em alusão ao combate aos vírus está próxima;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:
ao Exmo. Prefeito que solicite ao órgão responsável que decore o Elevador Lacerda no dia 28 de setembro de 2022 com luzes nas cores Vermelha e Branca em alusão ao Dia Municipal de Prevenção e Combate ao HTLV-I e II

Salvador, 30 de agosto de 2022.

SÍLVIO HUMBERTO